

CÂMARA



D.O. nº 7.166
Bm: 27/11/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1282 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1997, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais), serão obtidos na forma dos incisos II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

M. Sérgio
MAURI SÉRGIO
Prefeito de Rio Branco

PROTÓCOLO GERAL
O Presidente designa para este fim o seguinte: _____
então procedente ao processo nº 005
Sub nº 6.434 de 69
Secretaria de 28/11/97
[Assinatura]
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 282 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	Despesas Correntes	1.000.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio	1.000.000,00
3.1.1.0	Pessoal	1.000.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	150.000,00
4.1.0.0	Investimentos	150.000,00
	TOTAL	1.150.000,00

Handwritten signature